



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2018-SDR.

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. COD. DA UNID. GESTORA 530023.	2. COD. DA GESTÃO 000001	3. CNPJ 03.353.385/0001-96	4. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Desenvolvimento Regional- SDR
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, 906 Módulo “F”, Bloco A, Sala 201, Brasília/DF, CEP: 70.790-060

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Distrito Federal	8. UF DF	9. CEP 70.790-060	10. DDD 61	11. TELEFONE 2034-5619
---------------------------------	----------------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

12. CPF
688.300.769-53

13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto

14. DDD
61

15. TELEFONE
2034-5990

16. EMAIL
rocha.neto@integracao.gov.br

17. CARGO
Secretário-Substituto

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

18. COD. DA UNID. GESTORA
533018

19. COD. DA GESTÃO
53207

20. CNPJ
13.802.028/0001-94

21. RAZÃO SOCIAL
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco

22. ENDEREÇO
St. Bancário Norte Q. 1 Edifício Palácio da Agricultura, 19º - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-908

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Distrito Federal	25. UF DF	26. CEP 70.040-908	27. DDD 61	28. TELEFONE 3251-8500
----------------------------------	-----------------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

29. CPF
543.403.811-87

30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Luiz Renato Adler Ralho

31. DDD
61

32. TELEFONE
3251-8550

33. EMAIL
luiz.ralho@sudeco.gov.br

34. CARGO
Superintendente-Substituto

OBJETO DA RETIFICAÇÃO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 21/2018- SDR que consiste no ajuste na unidade descentralizadora, que passa a ser a SDR/MI, e na unidade descentralizada, que passa a ser a Sudeco.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

36. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Realização de Seminários sobre Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Logística de armazenamento de carga e Transporte, a ser realizado nos municípios de Sinop e Cuiabá no estado de Mato Grosso - MT

37. OBJETIVO

Embora sejam recorrentes e conhecidos os problemas de logística, anualmente mostrados nas redes de televisão e jornais, destacando-se dificuldades dos caminhões em várias direções. Ao buscarem os portos de escoamento das exportações as dificuldades são inúmeras e na pauta de problemas, ainda está longe de ser resolvido. Pode-se afirmar sem receio, e mesmo, sem maior esforço de pesquisa; que o grande problema do produtor mato-grossense de soja/milho é a competitividade, pois os resultados da lavoura perdem-se no transporte.

O importante é que os recursos mobilizados, mesmo sendo infinitamente menores do que os necessários, sejam utilizados de maneira que contribua em propostas de equacionamento dos assuntos referidos. Não obstante, há plena consciência que os problemas além de recorrentes são complexos e de grande monta, ainda mais, na conjuntura de escassez de recursos para investimentos na União Federal e nos Estados. Dessa forma o impacto do Seminário e sua abertura à sociedade em geral já será produto essencial no processo de fortalecimento das discussões e na apresentação e na busca de soluções para o tema envolvendo os problemas de infra-estrutura, que atingem de forma direta ou indireta aos produtores, cidadãos, autoridades, parlamentares e formadores de opinião no Estado. Trata-se de obter propostas de solução e alternativas de implementação das mesmas numa conjuntura de recursos públicos escassos.

38. PÚBLICO ALVO

- Aprosoja – diretoria e representantes regionais.
- Famato – diretoria e representantes dos principais sindicatos.
- IMEA
- Universidades
- Produtores rurais
- Tradings Nacionais
- Cerealistas e empresas de insumos.
- Servidores das Prefeituras envolvidas.
- Investidores, ETC.



39. JUSTIFICATIVA

A região Centro-Oeste é um importante polo produtivo, estratégico e fundamental ponto de contato entre regiões do País. Sua posição geográfica estabelece papel de imensa importância logística no contexto da integração nacional. Visa-se aproveitar e integrar estes dois pontos destacando-se a sistematizar os principais gargalos de infraestrutura, transporte e logística e suas soluções compartilhando-as com os demais municípios do Estado.

Realização em Cuiabá e Sinop

40. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da SUDECO;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c.1) A primeira parcela ou parcela única será repassada mediante aprovação do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, Termo de Referência ou Projeto de Pesquisa, conforme o objeto da avença, por meio de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente;
- c.2) As parcelas subsequentes serão repassadas após emissão de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente, atestando a compatibilidade de execução física com os recursos anteriormente liberados.
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado quando solicitado à unidade descentralizada.
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30

(trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da SUDECO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

k) Enviar à unidade descentralizadora relatório Cumprimento do Objeto quando solicitado.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (meses)(conforme acompanhamento do objeto) ou quando solicitado pela unidade descentralizadora;

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento total do Objeto, até 60 dias após ao término da vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

VIGÊNCIA

40. VIGÊNCIA

Esta retificação ao 1º termo aditivo ao TED nº 21/SDR não altera a sua vigência, continuará 12/09/2019.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
--------------------------	-------------------	-----------	------------------	-------------------------

20.608.2029.2145.0001	38050004MT2	100	33.90.39	R\$ 600.000,00
-----------------------	-------------	-----	----------	----------------

46. TOTAL R\$ 600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

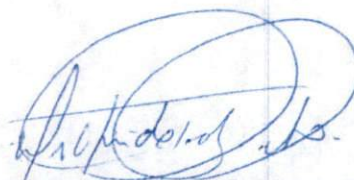
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID	52. QUANT	54. N° DA PARC	55. LIBER. MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
Meta 1	Seminário em Sinop/MT	12 meses	1	1	única	setembro	R\$ 300.000,00
Meta 2	Seminário em Cuaibá	12 meses	1	1	única	setembro	R\$ 300.000,00
57. TOTAL							R\$ 600.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 19 de setembro de 2018.



Assinatura da unidade descentralizada
Superintendente-Substituto - Sudeco



Assinatura da unidade descentralizadora
Secretário-Substituto - SDR